

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO 2027

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz, torna público, para conhecimento dos interessados o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas (PCDI)

1 OBJETIVO DO PROGRAMA DE DOUTORADO

O Programa apresenta proposta abrangente, interdisciplinar e multiprofissional na pesquisa clínica em doenças infecciosas, buscando a excelência na ciência, na tecnologia e na inovação. Tem por objetivo desenvolver uma visão integral da pesquisa clínica, através do estudo multidisciplinar das Doenças virais, Bacterianas, Parasitárias e Fúngicas, em especial, HIV/AIDS, HTLV, Doença de Chagas, Leishmanioses, Micoses, COVID-19, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Hepatites, Tuberculose e outras Micobacterioses, bem como outras doenças infecciosas emergentes. Busca com esta perspectiva o equacionamento de problemas científicos desafiadores associados ao surgimento, evolução e estratégias de enfrentamento, prevenção e controle das doenças infecciosas, no contexto das linhas de pesquisa do Programa e com o apoio das redes colaborativas de pesquisa internacionais e nacionais existentes.

2 O QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE SE CANDIDATAR

Ano letivo: 2027

Formato do curso: Presencial

Regime do curso: Tempo Integral. **As aulas serão ministradas em português.**

Duração do Curso: 48 meses

Carga horária total do curso: 2.880 horas

Número de vagas: 15 vagas

Período de Inscrição: 13/10/2026 a 18/10/2026

Inscrição: Plataforma Digital Sistema Integrado de Ensino Fiocruz – SIEF (anexo 1)

Matrícula: 26/01/2027

3 QUEM PODE SE CANDIDATAR

Profissionais de nível superior, em qualquer área de graduação, o curso tem natureza multiprofissional, sendo exigida dos candidatos a comprovação de curso de graduação completo.

3.1 Candidatos ao curso de doutorado com título de mestre

→ Diploma ou ata de defesa e histórico escolar de mestrado em curso reconhecido pela CAPES. Serão aceitos para o processo seletivo, candidatos no último período do curso de Mestrado e que preencham os demais requisitos, mediante declaração da Instituição formadora e do histórico escolar provisório; A **matrícula** no curso de **doutorado**, no entanto, estará condicionada às normas do Regimento Interno e à apresentação da ata de defesa e/ou declaração de conclusão do curso de mestrado;

→ **Autoria em um artigo publicado em periódico científico indexado** nas bases *Pubmed, Medline, Scopus* ou *Scielo*. Também serão aceitos os artigos que ainda estejam em avaliação editorial pela revista, desde que tenham sido submetidos nos últimos 12 meses (os candidatos devem comprovar que a submissão ocorreu a partir de outubro de 2025) e estejam indexados nas bases *Pubmed, Medline, Scopus* ou *Scielo*.

3.2 Candidatos ao curso de doutorado sem título de mestre

O currículo mínimo para inscrição no curso de doutorado **sem o título de Mestre inclui:**

- a) diploma de graduação;
- b) primeira autoria em um artigo publicado nos últimos 05 anos (2021 a 2026) ou aceito para publicação em periódico científico com fator de impacto (JCR) na base ISI Web of Science ou indexado nas bases *Pubmed, Medline, Scopus* ou *Scielo*;
- c) comprovada produção científica, consolidada e relevante, que será avaliada pela Comissão de Seleção.

4 SOBRE AS VAGAS

O Programa oferece quatorze (14) vagas no curso de Doutorado Acadêmico em 2027. Para fins deste edital será ofertada adicionalmente 1 (uma) vaga **exclusiva** para candidato oriundo do termo do convênio que formaliza a participação da Fiocruz no âmbito da Rede Pasteur “PASTEUR NETWORK FOUNDATION”, registrado no SEI/SAGE sob nº 188-

2

2015_25380.0023992013-90, celebrado entre as partes. Todas as pessoas candidatas passarão pelo mesmo processo seletivo. Veja o quadro abaixo com a distribuição de vagas:

Categoria	Percentual	Número de vagas
Rede Pasteur	100%	1
TOTAL	100%	1

Categoria	Percentual	Número de vagas
Ampla Concorrência (AC)	45%	6
Negros (Pretos e Pardos)	30%	4
Pessoas com Deficiência (PcD)	10%	1
Indígenas	5%	1
Quilombolas	5%	1
Pessoas Trans e Travestis	5%	1
TOTAL	100%	14

Ressalta-se que o Programa não se obriga a preencher todas as vagas.

5 AÇÕES AFIRMATIVAS

- Se você optar por uma das vagas reservadas às ações afirmativas, deverá **indicar essa opção em formulário próprio no ato da inscrição (disponível para download no SIEF)**. As exigências estão em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas no âmbito da Fiocruz, e considerando a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/Fiocruz, de 02 de abril de 2026.
- Em cumprimento à Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/Fiocruz, de 2 de abril de 2026, as vagas reservadas às ações afirmativas eventualmente não preenchidas

serão remanejadas entre os respectivos grupos beneficiários, observada a ordem de classificação, até o esgotamento dessas vagas. Apenas após esgotadas as possibilidades de remanejamento entre os grupos de ações afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à ampla concorrência.

- O candidato que acumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.
- Os candidatos às vagas de ações afirmativas que deixarem de enviar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, serão automaticamente remanejados para a inscrição nas vagas destinadas à ampla concorrência.

5.1 VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Se você deseja concorrer a uma vaga reservada a pessoas negras (pretas e pardas), é preciso:

1. Se autodeclarar no momento da inscrição através de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado (**Formulário disponível para download no SIEF**), conforme a classificação de “cor ou raça” usada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
2. Se você se inscrever para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), passará por uma entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial nomeada em Portaria do INI para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Durante a entrevista, a comissão vai considerar:
 - A autodeclaração feita por você no momento da inscrição;
 - Os seus traços físicos (fenótipo).
3. Essa entrevista não faz parte da seleção, ela serve apenas para confirmar se as informações declaradas na inscrição estão corretas.
4. O candidato que não for aprovado ou não participar dos procedimentos de Heteroidentificação racial, será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.
5. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso fundamentado na data estabelecida no cronograma (anexo 2) deste edital, através de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado (**Formulário disponível para download no SIEF**).
6. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI.

5.2 VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Para concorrer a uma vaga reservada à pessoa com deficiência, você deve atender aos critérios estabelecidos nos decretos e leis federais que tratam do assunto. Além disso, você deverá se declarar pessoa com deficiência no momento da inscrição por meio de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado (**formulário disponível para download no SIEF**).

Se você se declarar pessoa com deficiência, passará por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar que avaliará:

- Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- A limitação no desempenho de atividades; e
- A restrição de participação.

O **laudo médico** relacionado à deficiência deve ser anexado no ato de inscrição da pessoa candidata. Enfatiza-se que não será exigido prazo de validade no laudo médico já enviado no ato da inscrição.

Observações:

1. Os fatores **socioambientais** são as condições e influências do ambiente e da sociedade que afetam as pessoas. Isso inclui, por exemplo, a qualidade do ar, a poluição, a educação e o acesso a serviços de saúde. Em resumo, são as influências do lugar onde vivemos e das pessoas ao nosso redor que podem impactar nossa vida;
2. Uma **comissão multiprofissional e interdisciplinar** é um grupo de trabalho formado por profissionais de diferentes áreas e disciplinas que colaboram para alcançar um objetivo comum.
3. O **laudo médico** é um documento oficial emitido por um profissional de saúde formado em medicina para explicar a condição de saúde de uma pessoa;
4. Se você for pessoa com deficiência e precisar de condições especiais para fazer a prova (ledor, prova ampliada, ajuda para transcrição ou sala de fácil acesso), deverá fazer a solicitação no momento da inscrição, preenchendo um formulário específico. No formulário, deverá indicar claramente quais são os recursos especiais necessários. Caso contrário, você participará da prova nas mesmas condições das outras pessoas candidatas;

5. O candidato que não for aprovado ou não participar do processo de avaliação biopsicossocial, será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência;
6. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso fundamentado na data estabelecida no cronograma (anexo 2) deste edital, através de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado **(Formulário disponível para download no SIEF)**;
7. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI e será divulgado na data prevista no cronograma (anexo 2) deste edital através do SIEF: <https://acesso.fiocruz.br/>

5.3 VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

Se você deseja concorrer a uma vaga reservada a pessoa indígena, é preciso:

- a. Se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo IBGE no momento da inscrição através de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado **(Formulário disponível para download no SIEF)**.
- b. Como estabelecido na Convenção 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho, na Declaração das Nações Unidas para Direitos dos Povos Indígenas, de 2007, e na resolução conjunta 12/2024 da FUNAI e do Conselho Nacional de Justiça, o candidato que fizer essa autodeclaração e que optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desse grupo, goza da presunção relativa de veracidade. Entretanto, os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

5.4 VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Se você deseja concorrer a uma vaga reservada para quilombola, deverá se autodeclarar no momento da inscrição através de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado **(Formulário disponível para download no SIEF)**. Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar documentos complementares:

- I - Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou
- II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola à comunidade a qual o candidato pertence.

É importante destacar que a pessoa candidata quilombola precisa apresentar apenas um dos documentos acima que comprovem a sua autodeclaração. Os documentos devem ser analisados pela comissão organizadora do processo seletivo.

5.5 VAGAS PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Se você desejar concorrer a uma vaga reservada para pessoas trans e travestis deverá se autodeclarar no momento da inscrição através de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado (**Formulário disponível para download no SIEF**). O candidato que fizer essa autodeclaração e que optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desse grupo, goza da presunção relativa de veracidade.

6 LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

Para verificar os orientadores com vagas disponíveis para orientação, os candidatos devem seguir estritamente a listagem dos docentes ([anexo 3](#)) com vagas e atentar para as respectivas linhas de pesquisa. Ressalta-se que o Programa não se obriga a preencher todas as vagas, o que dependerá da disponibilidade de orientação e da coerência do projeto de pesquisa apresentado com a linha de pesquisa e com o tema de estudo dos orientadores com vaga.

7 INSCRIÇÕES

7.1 COMO SE INSCREVER

- i. As inscrições serão realizadas através do [Sistema Integrado de Ensino Fiocruz](#) (SIEF), no período compreendido entre os dias **13 e 18 de outubro de 2026**, até as 23h59 do último dia. As orientações para inscrição por meio do SIEF estão disponíveis no anexo 1;
- ii. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do SIEF. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas em edital;
- iii. O acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo pelo candidato deverá ser feito pelo SIEF;
- iv. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

No SIEF, você deverá:

- Escolher a vaga desejada e a área de concentração;
- Preencher o formulário de inscrição;
- Enviar os documentos solicitados.

7.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

A documentação listada deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (*Portable Document Format*), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por arquivo. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um **único arquivo em formato PDF**, não devendo exceder o limite de tamanho. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único. Cada documento digitalizado deverá ter um nome compatível com seu conteúdo. Por exemplo, para o diploma de curso de graduação, o documento digitalizado deve ter o nome "Diploma_graduação_nome_sobrenome.pdf". O candidato, ao enviar a documentação requerida, **responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas**, bem como pela observação dos prazos. Esclarecimentos **exclusivamente** sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados através do e-mail selecao.strictosensu@ini.fiocruz.br

- a. **Documento de Identificação (Registro Geral/RG)** - frente e verso (tamanho original na mesma página), em que conste o campo de naturalidade e que não tenha prazo de validade. A carteira do Conselho Profissional somente será aceita se constar a naturalidade, filiação e foto. **Candidatos Estrangeiros:** apresentar a carteira de **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** da Polícia Federal, dentro da validade. **Não aceitaremos cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira funcional;**
- b. **Diploma da Graduação** - (cópia digital legível, frente/verso) ou declaração da IES formadora;
- c. **Comprovante de residência de concessionária de serviço público (ex: água, luz, entre outros)** - caso o candidato more fora do Estado do Rio de Janeiro e deseje realizar alguma etapa do processo de forma remota;
- d. **Comprovação da publicação do artigo**, conforme descrito nos itens 3.1 e 3.2, no caso de candidato com ou sem mestrado, respectivamente;

- e. **Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses, criado na Plataforma Lattes-CNPq** - (<http://lattes.cnpq.br/>). O Currículo Lattes deve ser salvo em PDF e anexado no campo apropriado no **SIEF**;
- f. **Formulário de pontuação do Currículo Lattes (Formulário disponível para download no SIEF)** - Deve estar devidamente preenchido pelo candidato com a pontuação solicitada e **com** as cópias digitalizadas dos **comprovantes dos itens pontuados** pelo próprio. Não serão considerados itens do Currículo Lattes não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no Currículo Lattes, nem itens não pontuados pelo candidato no formulário. Só serão pontuadas as produções bibliográficas do período de 2021 a 2026;
- g. **Termo de autorização de uso de imagem e som para fins educacionais (Formulário disponível para download no SIEF)**;
- h. **Carta de aceitação do orientador credenciado pelo Programa** - preenchida e assinada (**Documento disponível para download no SIEF**);
- i. **Carta de anuência da chefia imediata e da Direção do INI** - para os candidatos Servidores do INI-FIOCRUZ (**Documento disponível para download no SIEF**);
- j. **Formulário de anuência da Empresa empregadora, responsável pelo setor onde o candidato desenvolve suas atividades e da Direção do INI** - para os candidatos prestadores de serviços no INI-FIOCRUZ (**Formulário disponível para download no SIEF**);
- k. **Carta de anuência da empresa empregadora e/ou do Coordenador responsável pelo projeto no qual o candidato desenvolve suas atividades, de apresentação obrigatória exclusivamente para candidatos** que possuam **vínculo profissional com a FIOTEC, na condição de bolsista ou empregado celetista**;
- l. **Carta de anuência em papel timbrado da empresa pela chefia imediata e/ou diretor** - para cursar o doutorado acadêmico, em caso de profissional com vínculo empregatício externo ao INI;
- m. **Carta de anuência da Direção do INI** – Exclusiva para projetos que serão desenvolvidos no INI, tanto para candidatos internos ou externos ao INI (**Documento disponível para download no SIEF**). **Obs.:** Para os projetos que tiverem sua realização **fora do INI**, o candidato **está dispensado** de apresentação deste documento;

- n. **Folha de rosto do projeto de pesquisa** – deve ser assinada pelo candidato e orientador (**Formulário disponível para download no SIEF**);
- o. **Projeto de pesquisa** - em formato PDF em arquivo único redigido no formato orientado pela Coordenação de Pesquisa do INI ([detalhamento - anexo 4](#)). A **não entrega do projeto** no prazo de inscrição implicará na **eliminação** do candidato do processo seletivo, sem direito a recurso.

7.3 Candidatos com diplomas de graduação e/ou mestrado adquiridos fora do Brasil:

- a. Os diplomas de graduação adquiridos fora do Brasil deverão estar legalizados pela Convenção da Apostila de Haia, caso tenham sido adquiridos em países signatários dessa convenção. Para informações sobre o conteúdo dessa convenção, ver Conselho Nacional de Justiça, Resolução n.º 228 de 22/06/2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05/10/1961 (Convenção da Apostila);
- b. Os países signatários podem ser consultados no site do [Conselho Nacional de Justiça](#). Caso os diplomas de graduação tenham sido adquiridos em países não signatários, esses documentos deverão ser legalizados por representante da embaixada brasileira no país onde os estudos foram realizados, com assinatura da autoridade responsável e contendo selo da embaixada. Exige-se a tradução juramentada desses documentos, com exceção de diplomas oriundos de Instituições de países de língua portuguesa.

7.4 Inscrição de candidatos estrangeiros, não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento:

- a. O processo seletivo, os pré-requisitos e a documentação necessária para inscrição de candidatos estrangeiros não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento serão os mesmos para candidatos de nacionalidade brasileira. Adicionalmente, para matrícula, os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão entregar a documentação;
- b. **Candidatos Estrangeiros**, para mais informações consultar o Manual para alunos estrangeiros no site <https://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/foreign-students>

8 PROJETO

- O local de desenvolvimento do projeto deve ser especificado no formulário de apresentação;
- O projeto de doutorado deve ser realizado em Folha A4; Fonte Arial ou Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm, **máximo de 10 páginas** incluindo referências bibliográficas. Não serão contabilizadas as seguintes páginas: folha de rosto, sumário, resumo, anexos e apêndices. Os demais itens serão contabilizados. O resumo deve estar contido em no máximo uma página;
- No item “resultados esperados”, explicitar como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema e, no mínimo, duas futuras publicações pretendidas em revistas científicas com percentil “*Journal Impact Factor*” (JIF) maior ou igual a 75%;
- No item cronograma, adequar a duração da pesquisa de 24 meses a 48 meses, conforme necessidade do projeto;
- O formato das referências bibliográficas segue o sistema de citação, das “Normas do Grupo ABNT (numérico ou autor-data)”, disponível em Manual de Normalização dos Trabalhos Acadêmicos da Fiocruz e o *template*, estão disponíveis no Repositório Institucional da Fiocruz – ARCA;
- O candidato cujo **projeto estiver fora do formato**, ou que não contemple todos os itens previstos no roteiro detalhado do projeto de pesquisa ou que exceda o número de páginas, **será penalizado na pontuação referente ao projeto**;
- **A não entrega do projeto no prazo implicará na eliminação** do candidato do processo seletivo, **sem direito a recurso**.

9 PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

9.1 DISPENSA DA PROVA DE INGLÊS

Para ser dispensado (a) da Prova de Inglês, você poderá apresentar um dos seguintes documentos, em cópia legível (frente e verso), em PDF, cuja autenticidade e veracidade possam ser averiguadas:

- i. TOEFL IBT, com pontuação **mínima de 57** (dentro do prazo de validade de 3 anos);

- ii. TOEFL ITP, com pontuação **mínima de 460** (dentro do prazo de validade de 3 anos);
- iii. IELTS, com nota **mínima 5,0** (dentro do prazo de validade de 3 anos);
- iv. Certificados do Michigan (ECCE, MTELP, ECP);
- v. Certificados Cambridge (FCE, CAE e CPE);
- vi. Duolingo English Test, com **nível mínimo 90**.

Também estarão dispensados da prova de inglês:

- a. Candidatos que tenham sido aprovados anteriormente em prova de inglês do processo seletivo de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas do INI a **partir de 2024**. Neste caso, o candidato deverá entregar declaração digitalizada em formato PDF, em que ano do processo seletivo ele foi aprovado;
- b. Candidatos que comprovarem ter residido em um país de língua inglesa há no máximo 10 anos (a partir de 2016), por um período **superior a 12 meses**, com evidência de certificado de estudo acadêmico formal (diploma de ensino médio, ou de escola técnica, ou de graduação, ou de pós-graduação) lá obtido - estarão isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa;
- c. Candidatos com mestrado concluído nos últimos 5 anos (2021 a 2026) estarão isentos de apresentar comprovante de proficiência na língua inglesa. Candidatos com mestrado concluído há mais de 5 anos e que não apresentem comprovante de proficiência na língua inglesa, deverão se submeter à prova de proficiência em língua inglesa.

Nos casos de **isenção da prova de inglês**, o candidato **deverá requerer no SIEF, a dispensa da referida prova**.

- a. Candidato com proficiência em língua inglesa: é obrigatório o envio do comprovante de proficiência, documento cuja autenticidade e veracidade das informações serão averiguadas.
- b. Candidato com prova de inglês realizada no INI: o campo justificativa deverá conter as seguintes informações: Programa, Curso e ano de realização da prova e, em anexo, deverá ser enviado um documento de identificação.
- Os demais candidatos deverão se submeter à prova de proficiência em **língua inglesa de forma síncrona remota**.
- Os **candidatos** que **não alcançarem a nota 5 (cinco)** na prova de inglês, **serão eliminados** do processo seletivo, **não cabendo recursos**. **Os demais candidatos**

serão considerados aptos, não sendo conferido grau ao exame para fins de classificação.

- **Não haverá revisão da prova de inglês.**

10 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A inscrição será considerada homologada quando estiver de acordo com as regras do edital.

Após a homologação da inscrição, não será permitida a troca ou inclusão de documentos.

Não será homologada a inscrição do candidato nos seguintes casos:

- Não atendimento aos pré-requisitos para inscrição;
- Não apresentação da documentação exigida para inscrição.

A **ausência** da entrega do **projeto de pesquisa** no ato da inscrição **implicará na eliminação** do candidato do processo seletivo, **sem direito a recurso**.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas.

11 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 03 etapas.



- Na etapa classificatória, o seu resultado determinará a sua classificação;
- Quando uma etapa é eliminatória e classificatória, você precisa atingir uma pontuação mínima para não ser eliminado(a) do concurso;
- Atingida essa pontuação mínima, o resultado será considerado para a classificação.

- Em todas as etapas, é obrigatório o porte de via original de **documento oficial de identificação com foto**, para candidatos brasileiros e passaporte para candidatos estrangeiros, para a realização das provas.

11.1 ETAPA 1 - PROVA DE INGLÊS (Eliminatória)

Quando: 03/11/2026, das 9h às 12h de Brasília. Após **10 (dez) minutos** do início da prova, não será permitida a entrada de candidatos atrasados.

Onde: Remotamente.

- As orientações da plataforma e o link de acesso para esta etapa serão divulgadas no SIEF, sendo de responsabilidade do candidato acessar as informações.

Nota mínima para aprovação: Cinco (5,00) pontos

- A prova de inglês avalia a compreensão de textos escritos em inglês;
- A prova de inglês é **obrigatória**, a não ser que você comprove ter feito um dos exames que dispensa a prova de inglês e são aceitos neste edital;
- A prova tem **duração máxima de 3 horas**;
- Não é permitido consultar textos nem o uso de recursos eletrônicos (tradutor, Tablet etc.) e de aparelho celular. **Somente dicionários no formato impresso poderão ser consultados. Em caso de descumprimento dessa exigência, o aluno será eliminado do processo seletivo.**
- Não haverá revisão da prova.

11.2 ETAPA 2 - ANÁLISE DOCUMENTAL (Classificatória)

Onde: Conforme documentação enviada pelo candidato na Plataforma SIEF;

Análise Documental: será composta pela análise do **Currículo Lattes** e do **formulário de pontuação preenchido obrigatoriamente pelo candidato** e dos **comprovantes dos itens pontuados (Formulário disponível no SIEF)**.

A análise do Currículo Lattes será realizada com base nas informações registradas no currículo, no **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes**, de preenchimento obrigatório pelo candidato, e nos respectivos **documentos comprobatórios dos itens pontuados**. Serão observadas as seguintes condições:

- somente serão considerados, para fins de pontuação, os itens **devidamente registrados no Currículo Lattes, informados no Formulário de Pontuação e acompanhados da respectiva documentação comprobatória**;
- não serão considerados itens registrados no Currículo Lattes que **não tenham sido devidamente comprovados**;
- não serão considerados documentos comprobatórios referentes a itens que **não estejam registrados no Currículo Lattes**;
- não serão considerados itens que, embora registrados no Currículo Lattes e comprovados documentalmente, **não tenham sido informados no Formulário de Pontuação do Currículo Lattes**;
- o formulário deverá ser preenchido pelo próprio candidato, observando-se rigorosamente os critérios e a documentação estabelecidos neste Edital.

Para fins de pontuação, será considerada a **produção bibliográfica referente a artigos científicos, livros, capítulos de livros e trabalhos apresentados/publicados em congressos**, produzida no período estabelecido neste Edital, correspondente aos **últimos 5 anos (2021-2026)**.

O candidato que discordar do resultado, poderá **interpor recurso** fundamentado na data estabelecida no cronograma (anexo 2) deste edital, através de formulário próprio que deverá ser preenchido e assinado (**Formulário disponível para download no SIEF**);

- A **fundamentação deverá ser realizada** de forma objetiva e clara, o item ou a pontuação questionada, apresentando os argumentos que justifiquem a solicitação de revisão;
- Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou que não contenham fundamentação pertinente à pontuação questionada.

11.3 ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E ENTREVISTA DO CANDIDATO (Eliminatória e classificatória)

Quando: 16/11 a 18/11/2026 e 23 a 25/11/2026, das 09 às 17 horas

Onde: Pavilhão de Ensino do INI/Fiocruz

Nota Mínima para Aprovação: Seis (6,0) pontos.

A entrevista é uma apresentação formal e oral do seu projeto, em até 15 minutos, que deve ser feita, com recursos audiovisuais (por exemplo, Power Point), para os membros da Comissão de Seleção de Pós-Graduação, sem a presença do orientador, na qual o(a) estudante expõe seu projeto de pesquisa para uma banca de seleção. A não apresentação com recursos audiovisuais poderá impactar a nota final do aluno nesta etapa.

Durante a arguição, os membros da banca fazem perguntas, sobre aspectos do projeto de pesquisa, bem como sobre seu conhecimento teórico-prático, sua motivação e disponibilidade, que garantam a exequibilidade do projeto.

- i. Os candidatos cujos projetos estejam fora do escopo de pesquisa clínica e não atendendo às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica, **serão eliminados e não realizarão a entrevista;**
- ii. A entrevista com o candidato será feita presencialmente. **Excepcionalmente, candidatos residentes fora do Estado do RJ,** poderão ser entrevistados remotamente (por meio de videochamada), **mediante comprovação do local de residência,** pela plataforma Zoom ou equivalente. As orientações da plataforma e o link de acesso para esta etapa serão divulgadas no SIEF, sendo de responsabilidade do candidato acessar as informações;
- iii. **O candidato que não estiver presente no horário agendado** para a **entrevista,** seja presencialmente ou na sala de espera da plataforma utilizada, **será eliminado** após 10 (dez) minutos de tolerância. Ao final desta etapa, as entrevistas e os projetos de pesquisa dos candidatos serão pontuados pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação;
- iv. O candidato que não obtiver uma pontuação mínima em cada item específico da **entrevista, projeto de pesquisa** e/ou cuja nota for inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo;
- v. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no SIEF.
- vi. Será eliminado o candidato cuja nota final da avaliação seja inferior a 6 (seis).

12 RECURSOS

O **recurso** é um instrumento/processo para pedir a mudança de uma decisão.

- O resultado de cada etapa será divulgado no site da Plataforma SIEF na data indicada no cronograma (anexo 2). Se você desejar revisar a nota obtida em qualquer etapa, ou o resultado da Entrevista de Heteroidentificação Racial e Avaliação Biopsicossocial,

deverá preencher o formulário de recurso no site da Plataforma SIEF, no período indicado no cronograma (anexo 2).

- **Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo SIEF, ou ainda, fora do prazo.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

13 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será o resultado da soma das notas obtidas nas seguintes fases dividida por 5:

Análise do Currículo Lattes, **peso 1**

Projeto de Pesquisa, **peso 2**

Entrevista com o candidato, **peso 2**

- Quando necessário, os seguintes critérios serão utilizados sequencialmente até o desempate: 1) nota do Projeto de pesquisa; 2) nota da Entrevista, 3) nota do Currículo Lattes, 4) idade (será favorecido o candidato com maior idade);
- Os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas (negros, indígenas, quilombolas, pessoa Trans e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação no processo seletivo deste Edital. O preenchimento das vagas será realizado segundo a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena, quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas às Ações Afirmativas; 2) em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada às Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato, também concorrente para esta mesma vaga, posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os(as) candidatos(as) às Ações Afirmativas (negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência;

Após a **divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela comissão de seleção em relação ao recurso.

14 MATRÍCULA NO PROGRAMA

Quando: 26/01/2027 – 3ª feira

→ Com relação à **vaga** do **convênio da Fiocruz com a Rede Pasteur** de formação de doutores estrangeiros, **a matrícula será realizada** em período diferente das vagas regulares, **em maio de 2027** (ver anexo 2).

Onde: Plataforma SIEF

14.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a. **Formulário de matrícula (Documento para Download no SIEF);**
 - b. **Diploma de graduação legível** (frente e verso)
 - c. **Diploma de mestrado legível** (frente e verso) *
- *Os candidatos que ainda não possuem diploma de mestrado deverão obrigatoriamente apresentar a ata de defesa e a declaração de conclusão de curso, digitalizada em formato PDF, informando a data da defesa, **já realizada**, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data da declaração deve ser, no máximo, de 12 meses anteriores à data de publicação deste edital.
- d. **Histórico final da graduação legível** (frente e verso);
 - e. **Histórico final do mestrado legível** (frente e verso);
 - f. **CPF (frente e verso)**. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
 - g. **Fotografia 3x4** (recente, face frontal de fundo branco - um arquivo);
 - h. **Certidão/Averbação de Casamento**, em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;
 - i. **Termo de Compromisso com o curso**, preenchido e assinado (**Documento para Download no SIEF**);
 - j. **Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade** dos documentos apresentados (**Documento para Download no SIEF**);
 - k. **Título de eleitor** ou **Certidão de quitação eleitoral**;
 - l. **Certificado de reservista** para homens de 18 a 45 anos;
 - m. **Inscrição no Conselho Profissional**;
 - n. **Inscrição junto ao INSS** (Formulário e-Social);
 - o. **Carteira de vacinação atualizada**;
 - p. **Termo de Confidencialidade (Documento para Download no SIEF);**

14.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS - ESTRANGEIROS:

A matrícula dos candidatos estrangeiros selecionados no curso de mestrado deverá atender às orientações da Vice-Presidência de Saúde Global e Relações Internacionais da Fundação Oswaldo Cruz (VPSGRI/Fiocruz), às normas e orientações disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação do INI/Fiocruz (<https://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/>) e à legislação migratória brasileira vigente, em especial à Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), ao Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e à Portaria Interministerial nº 7, de 13 de março de 2018. Todo candidato estrangeiro selecionado deverá realizar o cadastro no Portal do Estrangeiro/Sistema de Informação do Estrangeiro (SIE) da Fiocruz (<https://sie.fiocruz.br/portalsie>), conforme a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 918, de 21 de outubro de 2022.

Além dos itens listados na seção 14.1 acima (**com exceção dos itens k, l, m, n**), os candidatos estrangeiros selecionados **deverão apresentar** os seguintes documentos abaixo:

- a. **Passaporte válido** ou, nos casos previstos em acordos internacionais dos quais o Brasil seja parte, documento oficial de identidade válido para ingresso no território nacional;
- b. **Documento comprobatório de situação migratória regular no Brasil**, correspondente à condição migratória do candidato, como visto temporário para estudo, autorização de residência para fins de estudo, autorização de residência com fundamento no Acordo de Residência do Mercosul ou outra modalidade de residência que permita a realização de estudos no País;
- c. **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** ou, caso o documento ainda esteja em processamento, protocolo de solicitação/registro emitido pela Polícia Federal;
- d. **Comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, caso o candidato já possua CPF ou quando sua inscrição for necessária para implementação de bolsa, abertura de conta bancária ou outro procedimento administrativo no Brasil;
- e. **Carteira de identidade do país de origem**, para alunos oriundos dos países pertencentes ao Mercosul;
- f. **Comprovante de seguro-saúde válido durante o período de estudos**;
- g. Comprovante de concessão de bolsa de estudos da agência de fomento, para candidatos bolsistas. **Os candidatos não contemplados com bolsa deverão apresentar**

declaração de disponibilidade de recursos para sua manutenção no Brasil, quando essa comprovação for exigida em razão de sua modalidade migratória;

- h. **Recibo/Comprovante de preenchimento** do cadastro no Portal do Estrangeiro/**Sistema de Informação do Estrangeiro (SIE)** da Fiocruz.

15 BOLSAS, AUXÍLIOS E HOSPEDAGEM

- Para fins deste edital, **não há garantia de concessão de bolsas de estudo** aos candidatos aprovados;
- O Programa de Pós-Graduação dispõe de **número limitado de bolsas de estudo**, cuja concessão estará condicionada à disponibilidade de bolsas e aos critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e demais fontes financiadoras.
- A **distribuição das bolsas** observará as orientações e diretrizes institucionais vigentes, especialmente o documento **“Orientações da CGE/VPEIC para adequações dos Programas de Pós-Graduação à Portaria nº 133 da CAPES”**, bem como a **ordem de classificação geral dos candidatos**, independentemente da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas);
- A concessão de bolsas **não é assegurada a todos os alunos**, ainda que aprovados e classificados no processo seletivo;
- As bolsas eventualmente não utilizadas em determinada modalidade de concorrência poderão ser **redistribuídas entre as demais modalidades**, observados os critérios de elegibilidade e as normas da respectiva agência de fomento ou fonte financiadora;
- Em caso de empate ou de necessidade de definição da ordem de concessão das bolsas, será observada a **ordem de classificação geral**, em conformidade com as orientações institucionais vigentes;
- A Fiocruz poderá oferecer **auxílio permanência destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade social**, conforme disponibilidade de recursos e critérios estabelecidos **em edital específico**;
- A Fiocruz **não dispõe de hospedagem para discentes**.

16 PROTEÇÃO DE DADOS

- O tratamento dos dados pessoais dos candidatos durante o processo seletivo seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as demais normas aplicáveis.

- A Fiocruz será responsável pelo uso e proteção dos dados pessoais dos candidatos, utilizando essas informações para realizar o processo seletivo, cumprir exigências legais, garantir a segurança e evitar fraudes.
- Os documentos enviados pelos candidatos serão tratados como documentos que contêm dados pessoais e serão protegidos conforme a LGPD.
- Informações acadêmicas disponibilizadas pelo próprio candidato em plataformas públicas, como Plataforma Lattes e ORCID, poderão ser consultadas durante o processo seletivo, quando necessário.
- As informações sobre a política de proteção de dados da Fiocruz estão disponíveis em: <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>
- A Fiocruz adotará medidas de segurança para proteger os dados pessoais dos candidatos contra acesso indevido, perda, alteração ou divulgação não autorizada.
- Os dados pessoais serão mantidos somente pelo período necessário para o processo seletivo e serão excluídos quando não forem mais necessários, salvo quando a legislação exigir sua manutenção.

17 CRITÉRIOS PARA TITULAÇÃO

Para obter o grau de Doutor, o aluno, além de satisfazer as exigências de prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 4 (quatro) anos, deverá: a) completar o número de créditos exigidos; b) ser aprovado na defesa de tese; c) mínimo 1 (um) artigo submetido; d) realizar a entrega da documentação acadêmica exigida e da versão definitiva do trabalho final, observados os procedimentos, formatos e prazos estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: A obtenção do grau de Doutor e a consequente titulação ficam condicionadas ao cumprimento integral dos requisitos previstos neste artigo, incluindo a entrega da documentação acadêmica e da versão definitiva da tese, nos termos estabelecidos pelo Programa.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Ao participar deste processo seletivo, o candidato declara que leu e concorda com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas contestações por falta de conhecimento das regras;
- II. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de matrícula e/ou mensalidade;
- III. **Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas deste edital;**
- IV. De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, *é vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu*. Excepcionalmente, nos casos de alunos em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias
- V. O candidato é responsável pelos documentos e informações apresentados em qualquer etapa do processo seletivo, da inscrição ou da matrícula;
- VI. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Edital, divulgados integralmente no site do Programa de Pós-graduação e na Plataforma SIEF;
- VII. Caso seja constatada qualquer informação falsa em sua inscrição, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo ou, no caso de já estar matriculado (a) e cursando, poderá ser desligado (a) do Programa;
- VIII. É obrigatório cumprir todos os prazos estabelecidos para inscrição, entrega de documentos e matrícula. O não cumprimento de qualquer um desses prazos, resultará na eliminação do processo seletivo;
- IX. A banca de seleção do processo seletivo é responsável por marcar o dia e a hora das arguições;

ANEXO 1 - Orientações para inscrição através do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF)

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz, seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/>
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de se cadastrar, ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
10. Na opção "Nível" escolha "Doutorado Acadêmico" e “Filtrar”;
11. Selecione a opção “Doutorado Acadêmico em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas 2027”;
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessária a inclusão da informação da graduação.
14. Em caso de reserva de vagas em Ações Afirmativas, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição;
15. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
16. Adicione os arquivos referentes aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;

17. Em seguida, o (a) candidato (a) deverá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente até a data final do período de inscrição.
18. Após todas as etapas concluídas o (a) candidato (a) poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”. **Observação:** Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”.
19. Caso o (a) candidato (a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível no SIEF ou entrar em contato com a secretaria do Programa por meio do e-mail selecao.strictosensu@ini.fiocruz.br

ANEXO 2 – CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	14/09/2026
Inscrição	13/10 a 18/10/2026
Resultado da homologação da inscrição	26/10/2026
Recurso Homologação	27/10/2026
Resultado do recurso da homologação	29/10/2026
Prova de Inglês	03/11/2026
Resultado da Prova de Inglês	05/11/2026
Divulgação dos horários das entrevistas de seleção e de verificação de heteroidentificação e da Comissão biopsicossocial	09/11/2026
Entrevistas de seleção	16/11 a 18/11 e 23 a 25/11/2026
Entrevistas de Heteroidentificação (Preto, Pardo e Trans)	16/11 a 18/11 e 23 a 25/11/2026
Entrevista comissão biopsicossocial (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	16/11 a 18/11 e 23 a 25/11/2026
Resultado da Pontuação dos Currículos	16/11/2026
Recurso da Pontuação dos Currículos	17/11/2026
Resultado da entrevista de heteroidentificação (Preto, Pardo e Trans) e Comissão Biopsicossocial	27/11/2026
Recurso do Resultado da Entrevista de Heteroidentificação (Preto, Pardo e Trans)	30/11/2026
Resultado do Recurso do Resultado da Entrevista de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	01/12/2026
Resultado do Recurso da Pontuação dos Currículos	04/12/2026
Divulgação do Resultado final	04/12/2026
Matrícula no Programa (Para vagas regulares)	26/01/2027
Matrícula no Programa (Para vaga do Convênio Fiocruz/Rede Pasteur)	05/2027

ANEXO 3 - LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO – 2027

Nome (e-mail)	Linha de Pesquisa	Origem
André Luiz Land Curi (andre.curi@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
André Miguel Japiassu (andre.japiassu@ini.fiocruz.br)	4 e 7	INI
Andréa Silvestre de Sousa (andrea.silvestre@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Beatriz Gilda Jegerhom Grinsztejn (gbeatriz@ini.fiocruz.br)	3	INI
Cláudia Maria Valet (claudia.valet@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Dayvison Francis Saraiva Freitas (dayvison.freitas@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
Emília Moreira Jalil (emilia.jalil@ini.fiocruz.br)	3 e 4	INI
Fátima da Conceição Silva (fconcei@ioc.fiocruz.br)	4 e 5	IOC
Flavia Mazzoli da Rocha (flavia.mazzoli@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Gilberto Marcelo Sperandio da Silva (gilberto.silva@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Guilherme Amaral Calvet (guilherme.calvet@ini.fiocruz.br)	4 e 6	INI
Hugo Perazzo Pedroso Barbosa (hugo.perazzo@ini.fiocruz.br)	3 e 4	INI
Iuri Costa Leite (iuri.fiocruz@gmail.com)	1 e 4	INI
Lara Esteves Coelho (lara.coelho@ini.fiocruz.br)	3	INI
Luciana Trilles (luciana.trilles@ini.fiocruz.br)	5	INI
Lusiele Guaraldo (lusiele.guaraldo@ini.fiocruz.br)	4 e 6	INI
Marcelo Rosandkiski Lyra (marcelo.lyra@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Maria Clara Gutierrez Galhardo (maria.clara@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
Maria Helena Galdino Figueiredo de Carvalho (maria.helena@ini.fiocruz.br)	5	INI
Maria Inês Fernandes Pimentel (maria.pimentel@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Mauro Felipe Felix Mediano (mauro.mediano@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Mayumi Duarte Wakimoto (mayumi.wakimoto@ini.fiocruz.br)	2 e 6	INI

Patrícia Brasil (patricia.brasil@ini.fiocruz.br)	2 e 6	INI
Paula Simplício da Silva (paula.simplicio@ini.fiocruz.br)	4	INI
Pedro Emmanuel Alvarenga Americano do Brasil (pedro.brasil@ini.fiocruz.br)	1 e 4	INI
Priscila Marques de Macedo (priscila.marques@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
Raquel Vasconcellos Carvalhaes de Oliveira (raquel.vasconcellos@ini.fiocruz.br)	1 e 4	INI
Roberto Magalhães Saraiva (roberto.saraiva@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Rodrigo Caldas Menezes (rodrigo.menezes@ini.fiocruz.br)	2 e 5	INI
Rodrigo de Almeida Paes (rodrigo.paes@ini.fiocruz.br)	5	INI
Rosely Maria Zancopé Oliveira (rosely.zancope@ini.fiocruz.br)	5	INI
Sandra Wagner Cardoso (sandra.wagner@ini.fiocruz.br)	3	INI
Sandro Antonio Pereira (sandro.pereira@ini.fiocruz.br)	2 e 5	INI
Thiago Silva Torres (thiago.torres@ini.fiocruz.br)	1 e 3	INI
Valdiléa Gonçalves Veloso dos Santos (valdilea.veloso@ini.fiocruz.br)	3	INI
Valeria Cavalcanti Rolla (valeria.rolla@ini.fiocruz.br)	4 e 8	INI

Linhas de Pesquisa

1. Avaliação Tecnológica em Saúde
2. Doenças Parasitárias em humanos e animais: imunologia, taxonomia, eco-epidemiologia, tecnologias de controle, diagnóstico, clínica e tratamento com foco em parasitas do gênero *Leishmania*, *Toxoplasma*, *Trypanosoma* e *Plasmodium*
3. Hepatites virais, DST, HIV/AIDS e suas coinfeções e complicações
4. Atenção integral em doenças infecciosas
5. Infecções Produzidas por Fungos em humanos e animais: Eco-epidemiologia, clínica, patogenicidade, imunologia, diagnóstico, tratamento
6. Patogenicidade, clínica e epidemiologia das doenças virais
7. Infecções em Pacientes Graves: Imunopatogenicidade, Terapêutica, Qualidade e Organização
8. Tuberculose e HIV

ANEXO 4 - ROTEIRO DETALHADO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº	ITENS QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO
1.	Sumário
2.	Páginas numeradas
3.	Título do Projeto: Deverá possibilitar que o leitor preveja o conteúdo do projeto
4.	Nome do Pesquisador Responsável: Nome do orientador e do aluno
5.	Resumo do Projeto: Parágrafo único, até uma página, contendo a questão principal, sua relevância, os objetivos do projeto, como serão alcançados e os resultados esperados
6.	Introdução: Informar ou atualizar o leitor sobre o tema em questão. Oferecer subsídios para o leitor, não especialista, compreender a justificativa, os objetivos e os métodos.
7.	Justificativa: Direcionar as informações relevantes para a questão abordada, as lacunas no conhecimento e as discordâncias existentes. Os últimos parágrafos devem conduzir para a necessidade do estudo atual.
8.	Objetivo Geral: Expressa o que se pretende no projeto, podendo confundir-se com o título. O verbo, no infinitivo, é o elemento chave e deve ser preciso.
9.	Objetivo (s) específico (s): Objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias do objetivo principal.
10.	Metodologia: 1. Desenho do Estudo 2. Casuística - População do estudo - Justificar a utilização de grupos vulneráveis, se for o caso - Estratégia de seleção da amostra / Plano de recrutamento - Critérios de inclusão e de exclusão - Critérios para suspender ou encerrar o estudo ou retirar os voluntários 3. Materiais, Procedimentos e Técnicas - Descrever ou citar referências dos procedimentos e técnicas a serem utilizados - Definir as exposições/preditores, intervenções e desfechos - Procedimentos para coleta de amostras biológicas, registros e dados de seres humanos e/ou animais - Período ou duração projeto - OBS.: No caso de projetos utilizando abordagem qualitativa, deverá ser incluído o item "Referencial Teórico-Metodológico" 4. Plano de Análise - Como os dados serão coletados e armazenados e quais os métodos de análise previstos, incluindo estimativas de medidas de frequência ou associação para atender cada um dos objetivos.

	- Cálculo amostral
10.1	Cooperação Estrangeira: caso não se aplique, preencher NSA - Informar o nome, qualificação e função no projeto da pessoa física ou jurídica estrangeira. Informar se serão enviadas amostras biológicas de seres humanos para o exterior. Caso sim, incluir uma justificativa no projeto - Documento de aprovação por Comitê de Ética no país de origem ou justificativa para a falta deste
10.2	Armazenamento de Amostras Biológicas: caso não se aplique, preencher NSA Justificativa quanto a necessidade e oportunidade para usos futuros: - O TCLE contempla autorização para armazenamento de amostras? - Definição dos responsáveis pela guarda e pela autorização de uso do material e previsão de tempo para o armazenamento de amostras biológicas
10.3	- Propriedade Intelectual: caso não se aplique, preencher NSA Informar se haverá pedido de patente ou propriedade intelectual
11.	Resultados Esperados: - Como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema. - Espera-se que o projeto de doutorado resulte, no mínimo, em duas publicações em revista científica com percentil “ <i>Journal Impact Factor</i> ” (JIF) maior ou igual a 75%; (explicitar o tema do artigo e revista científica pretendida).
12.	Aspectos Éticos com TCLE ou TC: - Medidas de proteção à confidencialidade - Descrever qualquer risco, avaliando sua possibilidade e gravidade - Descrever as medidas para proteção ou minimização de qualquer risco eventual - Medidas para assegurar os cuidados necessários, no caso de danos - Infraestrutura necessária para a pesquisa e para resolução de eventuais problemas dela resultantes - Projetos envolvendo seres humanos serão submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) / INI. Neste caso, anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou o Termo de Compromisso, no caso de impossibilidade de obtenção do primeiro - Projetos envolvendo animais serão submetidos ao Comitê de Ética de Usuários de Animais de Laboratório (CEUA) / Fiocruz
13.	Cronograma (indicando a data prevista para o início do projeto): - Deverá permitir a visualização do plano de execução do projeto ao longo do tempo (24 meses)
14.	Orçamento (informar fontes de fomento e impacto no Planejamento Anual do INI): - Deverá detalhar as fontes de recursos e sua destinação, por elemento de despesa (custeio e capital)
15.	Equipe (nome, qualificação, função no projeto e lotação): - Nome, qualificação, função no projeto, local de atuação de cada membro da equipe.
16.	Referências bibliográficas - ABNT (Numérica ou Autor -Data): - O formato das referências bibliográficas segue o sistema de citação, das “Normas do Grupo ABNT (numérico ou autor-data)”, disponível em Manual de Normalização dos Trabalhos Acadêmicos da Fiocruz e o <i>template</i>
17.	Link do Curriculum Lattes (Pesquisador Responsável)